

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº162/2021

Sertão Santana, 15 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.590, de 15 de setembro de 2021, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

Atenciosamente,

MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

15 / 09 / 2021

HORA: 12h 45

P: 237/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.590, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Calendário Oficial de Eventos no Município de Sertão Santana.

Art. 2º Serão registrados no Calendário de que trata o artigo 1º, desta Lei, festas, eventos culturais, esportivos, homenagens e datas comemorativas, que se distinguem pela expressão e pela tradição cultural, econômica, religiosa e social do Município.

Art. 3º Constará no Calendário Oficial de Eventos, a relação das atividades anuais do Município:

**- Janeiro:**

*Terno de Reis*

**- Fevereiro:**

*Carnaval (Enterro dos Ossos)*

**- Março:**

*Jantar das Etnias;*

*Festa do Boi no Rolete;*

*Final do Campeonato Municipal de Futsal;*

*Torneio inicial de Bocha;*

*Jogos Rurais;*

*Cavalgada;*

*Caminhada dos Cerros da Costa Doce; e*

*Passeio Ciclístico.*

**- Abril:**

*Trilha do Jacó*

**- Maio:**

*Dia do Desafio;*

*Encontro das Mães*

**- Junho:**

*Festa Junina Municipal*

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

15 / 09 / 2021

HORA: 12h45

P: 237/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



**- Julho:**

*Festa do Colono e Motorista*

**- Agosto:**

*Festa da Santa Ana;*

**- Setembro:**

*Desfile Cívico;*

*Torneio da Independência;*

*Semana Farroupilha; e*

*Festa da Primavera.*

**- Outubro:**

*Rodeio de Vaca Mecânica;*

*Semana da Criança.*

**- Novembro:**

*Festa Cristo Rei*

**- Dezembro:**

*Dia da Bíblia;*

*Noite de Natal; e*

*Festival de Dança.*

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, anualmente, na época apropriada, cada um dos eventos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação e premiação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei Municipal Nº83/94, de 13 de abril de 1994.

SERTÃO SANTANA, em 15 de setembro de 2021.

  
MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

*Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.590, de 15 de setembro de 2021, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

O presente projeto de lei, justifica-se pelo fato de regulamentar o registro e a divulgação de eventos do Município, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes comemorativas, eventos de diversa naturezas culturais, festas tradicionais, festivais, atividades que estimulem a prática esportiva e de lazer, atividades educativas e religiosas. A inclusão do Calendário Oficial do Municipal, possibilita uma ampla promoção do turismo local.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

15 / 09 / 2021

HORA: 12h45

P. 237/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!